

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O regime de projetos de potencial de interesse nacional foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros 95/2005, de 24 de maio sendo regulamentado pelo Decreto-Regulamentar n.º 8/2005, de 17 de agosto. Este Decreto-Regulamentar foi revogado e transformado no Decreto-Lei n.º 174/2008, de 26 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/2011, de 20 de junho. Mais tarde também esta legislação foi revogada e evoluiu para o Decreto-Lei Nº 154/2013, de 5 de novembro, atualmente em vigor.

Apesar das mudanças de legislação, o regime dos projetos de potencial interesse nacional (PIN e PIN+) manteve-se razoavelmente constante e em uso em todos os governos desde a sua criação.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Economia e do Mar, as seguintes informações:

A listagem dos projetos de potencial interesse nacional (PIN e PIN+) existentes desde a criação do estatuto em 2005, assim como o seu estado finalizado ou em curso.

Palácio de São Bento, 26 de setembro de 2023

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)